



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 909/2022, de 22 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO AO ESTADO DA PARAÍBA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA PROJETO DO FNDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a doação de um terreno medindo 10.000m², ao Estado da Paraíba, destinado a construção de uma escola de 12 salas de aula – Projeto FNDE, denominada Escola de Ensino Médio Integral de Dona Inês/PB.

Parágrafo Único. O Terreno doado foi desmembrado do Loteamento Tapuio devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente conforme Quadra I, Inscrição Municipal nº. 07.0009.0005 – IMP 2022, consoante Memorial Descritivo.

Art. 2º. O Terreno está localizado na Quadra I, do Loteamento Tapuio, com as seguintes confrontações:

- a) Norte 100 metros com a Rua Projetada divisa do loteamento do Senhor Arnaldo Ribeiro de Araújo;
- b) Leste, 100 metros, com os fundos dos terrenos da Quadra G, do Loteamento Tapuio;
- c) Oeste, 100 metros com a Rua Projetada do Loteamento Tapuio;
- d) Sul, 100 metros com a Rua Projetada do Loteamento Tapuio;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 22 de março de 2022.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito